



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
LEGISLATURA 2025– 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

INDICAÇÃO N.º 033/2025



Envia Indicação ao Exmo. Sr. Marcos Vinicius, Prefeito Municipal de São João do Paraíso – MA

O Vereador que a presente subscreve, requer do Poder Público, a seguinte

INDICAÇÃO;

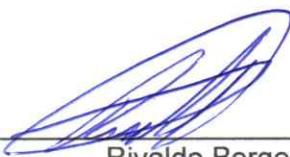
Que seja implementado nos Talões de cobrança pelo fornecimento de Água potável, gerenciado pela autarquia municipal “SAAE”, a impressão do QR CODE, destinado a facilitar o pagamento devido à instituição;

JUSTIFICATIVA;

A legislação atual determina que a prestação digital dos serviços públicos deverão ocorrer por meio de tecnologias de amplo acesso pela população, sem prejuízo do direito ao atendimento presencial. O QR CODE deverá ser inseridos nos talões dos contribuintes, a fim de permitir o acesso rápido e seguro na hora de efetuar o pagamento de suas contas, sem a necessidade de se deslocar aos locais de atendimento”. Com essa iniciativa, o Edil defende mais facilidade para o acesso, evitando a digitação de longos códigos ou endereços. “Os QR CODES se prestam justamente a isso, apenas apontando o celular para uma dessas imagens, já se pode acessar diretamente a conta som seu valor, realizando o pagamento e desburocratizando os serviços”.

Certo do pronto atendimento, sirvo-me do espaço para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de São João do Paraíso – MA, 21 de março de 2025


Rivaldo Borges Marinho
Vereador